



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.459, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** conforme segue:

<b>02.001.0004.0124.0004.2007</b>	<b>– MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLADORIA INTERNA</b>	
33390.14.1000	– Diárias – Civil	R\$ 15.000,00
33390.39.1000	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

<b>02.001.0004.0122.0002.2003</b>	<b>– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GOVERNO</b>	
33190.11.1000	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 25.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito